

PORTARIA 236/2022

“Dispõe sobre as férias coletivas dos funcionários da OAB Ceará”.

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, no uso das atribuições,

Considerando o período natalino;

Considerando a diminuição da procura pelos serviços da OAB nesse período;

Considerando a política de contenção de gastos;

Resolve:

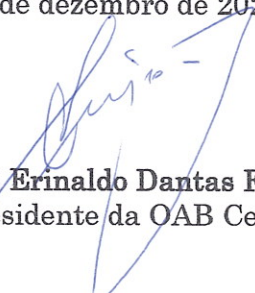
Art.1º Conceder férias coletivas aos funcionários da OAB Ceará no período de 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Não estão abrangidos pela medida os funcionários lotados no setor de atendimento virtual e no Centro de Apoio ao Advogado e à Advocacia, que manterão inalteradas suas escalas de trabalho no período mencionado no *caput*.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO CEARÁ,

Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2022.



José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará



David Sombra Peixoto
Secretário-Geral da OAB Ceará